

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1889 - FONE 282-1270
TITULAR: ARNALDO VOSGERAU
C P F 002447759-15

REGISTRO GERAL

FICHA

-01-

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 28.679

IMÓVEL:- O lote de terreno sob nº 14(quatorze) da quadra G, da Planta PARANÁ, situada na Colônia Afonso Pena, neste Município, medindo: 13,00metros de frente para a Rua Alfredo Pinto; 44,77metros pelo lado direito, divide com o lote 12; 45,16metros pelo lado esquerdo, divide com o lote 16; 13,00metros na linha de fundos, divide com o lote 13, **PROPRIETÁRIO:-** RECIERI GUERNIERI, brasileiro residente em Curitiba-Pr. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Cartório sob nº 30.175, às fls.183, do livro 3-0, em data de 03.01.64.São José dos Pinhais, 04 de julho de 1.985* *Assinatura* Of. **R.1-28.679:-** Por falecimento de Luzia dos Santos Guernieri, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em Cr\$-25.000.000,00 (valor atribuído à 294 lotes) foi assim partilhado:- a)- ao viúvo meeiro **RECIERI GUERNIERI**, brasileiro, do comércio, CI.59.932-Pr., inscrito no CPF/MF 000.198.019-04, residente a rua da Paz, 156, em Curitiba-Pr., uma parte no valor de Cr\$-3.000.000,00(12%); b)- ao herdeiro **ESROM GUERNIERI** e sua mulher Beatriz Guernieri, brasileiros casados em comunhão de bens, ele do comércio, CI.357.300-Pr., ela do lar, CI.664.744-Pr., inscritos no CPF/MF 000.966.609-53, residentes a Av.Manoel Ribas, 1399, em Curitiba-Pr., uma parte no valor de Cr\$-3.250.000,00(13%); c)- ao herdeiro **RECIERI GUERNIERI= FILHO** e sua mulher Tania Maria Giacomassi Guernieri, brasileiros, casados em comunhão de bens, ele do comércio, CI.404.552-Pr., ela do lar, CI.584.133-Pr., inscritos no CPF/MF 000.942.189-00, residentes a rua 24 de Maio, 2750, em Curitiba-Pr., uma parte no valor de Cr\$-3.677.500,00(14,71%); d) a herdeira **SARAH MARESA GUERNIERI** brasileira, solteira, estudante, CI.1842.249-Pr., inscrita no CPF/MF 320.149.889-00, residente a rua da Paz, 156, em Curitiba- Pr., uma parte no valor de Cr\$-2.212.500,00(8,85%); e) e aos herdeiros **FRANCISCO GUERNIERI NETO** e sua mulher Mara do Rocio Guernieri, brasileiros, casados em comunhão de bens, ele do comércio, CI.508-639-Pr., ela do lar, CI.1.673.550-Pr., inscritos no CPF/MF 027.298 909-63, residentes a rua Monsenhor Celso, 243, aptº9, em Curitiba-Pr.; **FERNANDO GUERNIERI** e sua mulher Suely Regina de Almeida, Guernieri, brasileiros, casados em comunhão de bens, ele do comércio, CI.587.497-Pr., ela do lar, CI. 731.914-Pr., inscritos no CPF/MF 017.629.669-72, residentes á Av.Republica Argentina, 3195, em Curitiba-Pr.; **HELIO JORGE GUERNIERI** e sua mulher Celia Regina Guernieri, brasileiros, casados em comunhão de bens, ele engenheiro CI.944.247-Pr., inscrito no CPF/MF 186.680.899-00, ela professora, CI.1.265.569-0-Pr., inscrita no CPF/MF 274.644.319-87, residentes a rua Monsenhor Celso, 243, aptº6, em Curitiba-Pr., **GERSON= JOSÉ GUERNIERI**, brasileiro, solteiro, estudante, CI.1.543.693-Pr., inscrito no CPF/MF 357.317.889-87, residente a rua da Paz, 156, em Curitiba-Pr., a cada um uma parte no valor de Cr\$-3.215.000,00,-- (12,86%), tudo conforme Certidão de Partilha extraída dos autos nº23.774 de Arrolamento pelo Escrivão da 10ª Vara Cível da comarca de Curitiba-Pr., em data de 18.02.82, sentença datada de 17.02-82. São José dos Pinhais, 04 de Julho de 1.985.* *Assinatura* - Of. **R.2-28.679:-** Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 11 de fevereiro de 1.987, às fls.95/96/97 do livro -- 362, os proprietários acima qualificados, representados por seus procuradores Esrom Guernieri, Recieri Guernieri Filho e Helio --

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 28.679

CONTINUAÇÃO

Jorge Guernieri, já qualificados, **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula a **JOSE CARLOS QUINTAL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Kátia Montovani de Quintal, do comércio, portador da C.I. 293.435-Pr., inscritos no CPF/MF 636.834.078-91 residente na rua Silveira Neto 365, ap.21-B, Curitiba-Pr.; e **HEROTIDES RUIZ DE ARRUDA**, brasileiro, separado judicialmente, C.I. 5.078.382-Pr., CPF/MF 583.579.398-72, do comércio, residente na rua Silveira Neto 365, ap.21B, Curitiba-Pr., pela quantia de - - Cz\$330.260,00 (valor atribuído à 07 lotes), paga da seguinte forma: 05 prestações no valor de Cz\$4.060,00 cada uma; 06 prestações de Cz\$5.460,00 cada uma; 06 prestações de Cz\$6.860,00 cada uma; 06 prestações de Cz\$8.260,00 cada uma; 06 prestações de - - - - - Cz\$9.660,00 cada uma; 06 prestações de Cz\$10.360,00 cada uma e 06 prestações de Cz\$11.060,00 cada uma, representadas por vias de notas promissórias vinculadas à escritura, vencendo-se a primeira delas no dia 15.03.87 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ficando instituído e aceito pelas partes o PACTO COMISSÓRIO. Obs:- O imposto inter vivos foi pago sobre a avaliação de Cz\$47.714,00 conforme talão nº0440/87, datado de 10.02.87 São José dos Pinhais, 02 de abril de 1.987. ~~Assinatura~~ Oficial=

Av.3-28.679:- De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** o cancelamento das condições de pagamento constantes do R.2 retro. São José dos Pinhais, 24 de julho de 1.989* ~~Assinatura~~ Oficial. - - - - -

R.4-28.679:- Pela escritura lavrada nas notas do Cartório Distrital do Pinheirinho-Curitiba-Pr, em data de 18 de outubro de 1996, fls. 077 do livro 219-E, Herotides Ruiz de Arruda, já qualificado, **VENDE** a sua parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula a **CLEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileira, do lar, portadora da CI.nº 1.076.658-3-Pr, inscrita no CPF.nº 874.839.559-53, casada com João Nelson de Carvalho, pelo regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliada na rua Hermínio Nichele, nº462, bairro Umbará em Curitiba-Pr, pela quantia de R\$7.857,14, sem condições. Obs:- Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79, conforme Ofício nº 04/95 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 1996. ~~Assinatura~~ Oficial. -

R.5-28.679:- Protocolo nº 068.205 de 20/11/2000. Nos termos do Mandado datado de 14/11/2000, expedido nos autos nº 295/2000 de Ação de Carta Precatória da 1ª Vara Cível desta Comarca (oriunda da 10ª Vara Cível de Curitiba) de Ação de Medida Cautelar requerida pelo Banco Rural S/A, contra Petroxim Distribuidora de Combustíveis Ltda e outros, e Auto de Arresto e Depósito que ficam arquivados em Cartório - **REGISTRA-SE** o **ARRESTO** efetivado sobre 50% do lote objeto desta matrícula, pertencente a João Nelson de Carvalho e s/m. Fiel Depositário: Luiz Ernani Setim. Custas-VRC 1.293,6 = R\$97,25. São José dos Pinhais, 06 de dezembro de 2000. ~~Assinatura~~ Oficial. - - - - -

R.6-28.679:- Protocolo nº 074.220 de 06/06/2002. Nos termos do Ofício 1790/02 datado de 08/11/2002, expedido nos autos 67/02 de CP - 1ª Vara Cível desta Comarca, oriunda da 17ª Vara Cível de Curitiba, onde tramita os autos 1177/01 de Execução, movida pelo Banco Santander Meridional S/A., contra Auto Posto Ipanema Ltda., e outros e Auto de Conversão de Arresto em Penhora que ficam arquivados em Cartório - **REGISTRA-SE** a **PENHORA** efetivada sobre o imóvel objeto desta matrícula. Fiel Depositário: Luiz Ernani Setim. Funrejus pago.

SEQUE

RUBRICA

FICHA

28.679/02

CONTINUAÇÃO

Custas-VRC 1.293,6 = R\$135,80. São José dos Pinhais, 25 de junho de 2.003.
 Oficial.....

R.7-28.679:- Protocolo nº 080.249 de 23/10/2003. Nos termos da Certidão datada de 22/10/2003, expedida nos autos de CP nº 04/2003 da 2ª Vara Cível desta Comarca, oriunda do Juízo de Direito da 10ª Vara Cível de Curitiba, extraída dos autos 1314/2000 de Execução de Título Extrajudicial, movida pelo Banco Rural S/A., contra Petroxim Distribuidora de Combustíveis Ltda - Auto de Penhora e Depósito e demais documentos que ficam arquivados em Cartório - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre 50% do lote objeto desta matrícula, pertencente a João Nelson de Carvalho e sua mulher. Fiel Depositário: Luiz Ernani Setim. Funrejus devidamente quitado. Custas-VRC 1.293,60 = R\$135,80. São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2.003.
 Oficial.....

R.8-28.679:- Protocolo nº 086.217 de 02/03/2005. Nos termos do Ofício nº 1644/04 datado de 26/11/04 assinado pelo Dr. Celso Seikiti Saito-Juiz de Direito, expedido nos autos 000166/98 de Ação de Medida Cautelar de Arresto em fase de Execução movida por Auto Posto Gran Center Ltda., contra Petrochim Distribuidora de Combustíveis Ltda., Cleusa Terezinha de Oliveira Carvalho e João Nelson de Carvalho, em tramite na 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr e, Termo de Penhora que ficam arquivados em Cartório, **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre 50% do imóvel desta matrícula pertencente aos executados Cleusa Terezinha de Oliveira Carvalho e João Nelson de Carvalho, até ulterior deliberação daquele Juízo. Funrejus pago em 03/03/05. Custas-VRC 1.293,60 = R\$136,80. São José dos Pinhais, 14 de março de 2005-
 Oficial.....

R.9-28.679:- Protocolo nº 101.213 de 11/12/2007. Por falecimento de José Carlos Quintal, sua parte ideal correspondente à 50% do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.2 retro, avaliada em Cr\$-1.660,00, foi **PARTILHADA** a herdeira **SAMANTHA MANTOVANI DE QUINTAL**, brasileira, solteira, nascida aos 03/08/1988, estudante, portadora da CI.44.784.155-5-SP., inscrita no CPF/MF 230.460.948-17, residente e domiciliada à Rua Éster M. Camargo nº 741, Bairro Santana, em Campinas-SP., conforme Formal de Partilha extraído dos autos de Inventário nº 254/1988, pelo Cartório da Sexta Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr., assinado pela Drª Ana Lucia Ferreira - Juíza de Direito, em data de 19/09/2007, sentença datada de 15/07/1991. Indicação Fiscal sob nº 04.040.0014.000.01. ITCMD Causa Mortis foi pago conforme Guias constantes dos autos. Isento do recolhimento do Funrejus (Art.3º, item 8, nº 14 da Lei 12.604 de 02/07/99). Conforme requerimento datado de 24/09/2007 e, demais documentos que ficam arquivados em Cartório, a herdeira Samantha Mantovani de Quintal, declara ter **pleno conhecimento** da existência das penhoras e arresto constantes nesta matrícula. Custas-VRC 3.449,60 = R\$362,21. São José dos Pinhais, 07 de janeiro de 2.008.
 Oficial Designada.....

R.10-28.679:- Protocolo nº 103.844 de 21/05/2008. De conformidade com o Ofício sob nº 2625124 datado de 13/05/2008, assinado pela Drª Sandra Regina Soares - Juíza Federal Substituta, expedido nos autos de Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico nº 2008.70.00.005089-2-Pr., em trâmite na 01ª Vara Federal Criminal de Curitiba, que fica arquivado em Cartório - **REGISTRA-SE o ARRESTO** efetivado sobre a área pertencente a João Nelson de Carvalho e Cleusa Terezinha de Oliveira Carvalho. São José dos Pinhais, 26 de maio de 2.008.
 Oficial Designada.....

AV.11-28.679:- Protocolo nº 121.894 de 05/10/2010. Nos termos do Ofício nº 4715759 datado de 17/09/2010 expedido nos autos de Arresto/Hipoteca Legal - Medidas Assecuratórias nº 2008.70.00.005089-2-PR da 1ª Vara Federal Criminal de Curitiba, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** o cancelamento do R.10 supra. São José dos Pinhais, 07 de outubro de 2.010.
 Oficial Designada.....

R.12-28.679: Protocolo nº 134.237 de 05/03/2012. Conforme Mandado e Auto de Arresto e Depósito,

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

extraído dos autos nº0008313-14.2006.8.16.0035(1225/2006) de Executivo Fiscal, pelo escrivão da 1ª Vara Cível desta cidade, em 22 de fevereiro de 2012, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de Mandados), em que é exequente o Município de São José dos Pinhais, e executado Jose Carlos Quintal, **REGISTRA-SE o ARRESTO**, efetivado sobre o lote objeto desta matrícula. Fiel Depositário Luiz Ernani Setim. Custas e Funrejus: informado ao juiz a oportuna inclusão na conta de liquidação (CN 16.5.5). São José dos Pinhais, 06 de março de 2012. *M. S. Evangelina* Oficial Designada.-----

AV.13-28.679 - Protocolo 199.044 de 29/10/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201807.0910.00547797-IA-910, datado de 09/07/2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 23531200700809007 da 08ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula de propriedade de CLEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO e JOÃO NELSON DE CARVALHO (CPF/MF 160.440.969-04)**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 29 de outubro de 2018. *MA* Oficial.- (K)

AV.14-28.679 - Protocolo 207.678 de 12/08/2019 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201908.0913.00894589-IA-840, datado de 09/08/2019 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 23531001520075090008 da 08ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 25% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CLEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 12 de agosto de 2019. *MA* Oficial.- (LF/AK)

AV.15-28.679 - Protocolo 210.612 de 11/11/2019 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201911.0816.00987916-IA-260, datado de 08/11/2019 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 50271074320144047000 da 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CLEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO (CPF/MF 874.839.559-53) e JOÃO NELSON CARVALHO (CPF/MF 160.440.969-04)**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 13 de novembro de 2019. *MA* Oficial.- (LF/AK)

R.16-28.679 - Protocolo 223.758 de 01/02/2021 (CVD-19) - **PENHORA** - Nos termos do protocolo de Penhora Online: PH 000351719, datado de 30/01/2021, e Certidão de Penhora extraída dos autos nº 0002334-5820128160036, ação de Execução Fiscal, expedido pela Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR aqui arquivados (mandados), em que é exequente MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (CPF/MF 76.105.543/0001-35), e executada SAMANTHA MANTOVANI DE QUINTAL (CPF/MF 230.460.948-17), procedo o registro da **PENHORA** sobre a fração ideal de **50%** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade da executada. Valor da dívida: **R\$ 28.255,09 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)**. Fiel depositário - SAMANTHA MANTOVANI DE QUINTAL. Emol.: R\$ 199,21 VRC 918,00. ISS: R\$ 3,9842. Fundep: R\$ 9,9605. Selo: 0,00. (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 08 de fevereiro de 2021. *MA* Oficial. (NK) 1811235MJAA00000000593210

AV.17-28.679 - Protocolo 228.293 de 02/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202105.2717.01643917-IA-440, datado de 24/05/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00040342420058160001 da 18ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula de propriedade de CLEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO (CPF/MF 874.839.559-53) e JOÃO NELSON CARVALHO (CPF/MF**
Continua na folha 3

SEGUE

RUBRICA

FICHA

28.679 / 3

CONTINUAÇÃO

160.440.969-04. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 08 de junho de 2021. Official. - (HC) 1811235MJAA0000000151721N

AV.18-28.679 - Protocolo 230.661 de 02/08/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos das Ordens de Indisponibilidade, protocolos nºs 202106.2516.01664511-IA-240 e 202106.2516.01294741-IA-670, datados de 08/06/2021 e 28/08/2020, expedidos pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraídos dos Autos nº 00012934120028160025 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Araucaria-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível a fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CLEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO (CPF/MF 874.839.559-53) e JOÃO NELSON DE CARVALHO (CPF/MF 160.440.969-04). Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de agosto de 2021. Official. - (NK) 1811235MJAA0000000186421I

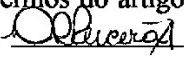
AV.19-28.679 - Protocolo 233.036 de 01/10/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202109.2715.01836352-IA-090, datado de 27/09/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00043535520068160001 da 14ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível a fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de JOÃO NELSON DE CARVALHO (CPF/MF 160.440.969-04). Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de outubro de 2021. Official. - (DZ) 1123r.YRDIE.Px7Ij-YBHk0.4iDTj

AV.20-28.679 - Protocolo 239.253 de 22/03/2022 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202203.2118.02045433-IA-309, datado de 10/03/2022 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00001996720018160001 da 11ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível a fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula de propriedade de JOÃO NELSON DE CARVALHO e CLEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de março de 2022. Official. - (GT) 1123J.8qqP2.vRhaw-ow3yU.ejGXA

R.21-28.679 - Protocolo 237.178 de 25/01/2022 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0004353-55.2006.8.16.0001, subscrito pelo Dr. Erick Antonio Gomes - Juiz de Direito da 14ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. (CNPJ/MF 61.065.421/0001-95), e executados JOÃO NELSON DE CARVALHO (CPF/MF 160.440.969-04) e PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA (CNPJ/MF 73.258.873/0001-72), procedo o registro da **PENHORA** sobre a fração ideal de 25% do imóvel objeto desta matrícula, referente à meação de JOÃO NELSON DE CARVALHO. Valor da ação: R\$ 2.813.958,06 (dois milhões, oitocentos e treze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos). Data/Lugar: 02/12/2021 - Curitiba-PR. Consta do título que "fica o atual possuidor do bem nomeado depositário independente de outra formalidade". Funrejus recolhido no valor de R\$ 5.627,92, em 18/01/2022, conforme guia 14000000007699963-2, aqui arquivada. Emol.: R\$ 318,23 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 63,46. Fundep: R\$ 15,9115. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de abril de 2022. Official. - (DB) 1123J.8YqP2.RRMyn-mwdzY.ejJXt

R.22-28.679 - Protocolo 243.014 de 30/06/2022 - **PENHORA** - Conforme Auto de Penhora extraído dos autos nº 5027107-43.2014.4.04.7000/PR datado de 27/06/2022, expedido pela 16ª Vara Federal de Curitiba/PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente UNIÃO FEDERAL, e executado JOÃO NELSON DE CARVALHO e outros, procedo o registro da **PENHORA** sobre a fração de 50% do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). Data/Lugar: 27/06/2022 - Curitiba/PR. Fiel depositário - JOÃO NELSON DE CARVALHO. Emol.: Nihil (art.1º do Decreto-Lei 1537/1977). Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de julho de 2022. Official. - (CS) 1123J.aDqPq.ztGZh-4NFAp.ejsuY

CONTINUAÇÃO

AV.23-28.679 - Protocolo 246.951 de 03/10/2022 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202210.0311.02371520-IA-010, datado de 26/09/2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00131196320078160001 da 13ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de JOÃO NELSON DE CARVALHO (CPF/MF 160.440.969-04)**. Emol.: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de outubro de 2022.  Oficial.- (DB) 1123J. MUqPv.RyJn2-TrfbA.8Otfj
